



SMARTCITY FRAMEWORK

REGULAMENTO

ARTIGO 1.º

Âmbito

O presente Regulamento visa estabelecer o modo de funcionamento do “SMARTCITY FRAMEWORK”, uma iniciativa conjunta da ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A. (doravante ADRAL) e do PACT – Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia, S.A (doravante PACT), no âmbito do Projeto Startup LABWARE - Programa de Aceleração de Transformação Digital para Cidades Inteligentes, financiado Programa Operacional Regional Alentejo 2020, na tipologia de intervenção do empreendedorismo qualificado e criativo, sob o AVISO Nº ALT20-51-2018-37.

ARTIGO 2.º

Objetivo

1. O SMARTCITY FRAMEWORK tem por objetivo premiar projetos/ideias de negócio que apresentem soluções de base tecnológica que respondam a desafios para o desenvolvimento urbano da região Alentejo e que permitam o desenvolvimento de soluções para integrar no contexto Laboratório Vivo Descarbonização de Évora. O SMARTCITY FRAMEWORK concede-se acompanhamento para o desenvolvimento das ideias que respondam aos desafios previamente identificados, através de ações de capacitação, bolsas, e experimentação de soluções e prototipagem através do Laboratório Vivo para a descarbonização da cidade de Évora.
2. O SMARTCITY FRAMEWORK pretende fomentar o empreendedorismo qualificado e criativo para dar resposta a desafios sociais locais, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida regional.
3. Os projetos apresentados devem ser de base tecnológica, responder aos seguintes desafios de desenvolvimento urbano, disponíveis no portal do projeto <https://startup.alentejo.pt/>.

Artigo 3.º

Destinatários e respetivos critérios de elegibilidade

São participantes elegíveis, empreendedores e startups com interesse em desenvolver e implementar um projeto/ideia de negócio na região, que responda a um dos desafios identificados.

Cofinanciado por:





Artigo 4.º

Formalização da Candidatura ao SMARTCITY FRAMEWORK

1. O período de apresentação de candidatura decorre entre o dia 26 de outubro e o dia 30 de novembro de 2022, não sendo aceites, nem consideradas quaisquer candidaturas que sejam recebidas fora do referido período.
2. A candidatura no SMARTCITY FRAMEWORK é gratuita e deve ser efetuada através de formulário de inscrição próprio, online, disponível no portal do Projeto Startup LABWARE.
3. Todas as candidaturas concorrentes devem ser originais, sendo os proponentes titulares de todos os direitos e obrigações emergentes da sua autoria, incluindo eventuais direitos de propriedade intelectual, individual ou coletivamente, consoante o caso.
4. As candidaturas podem ser apresentadas individualmente ou por equipas, no máximo compostas até 5 elementos. Cada empreendedor apenas poderá integrar uma equipa.
5. Durante todo o período de apresentação de candidatura estão disponíveis as “Oficinas de Empreendedorismo” realizadas na 1ª Edição do concurso Startup LABWARE, com o objetivo de capacitar as equipas e ajudar na estruturação dos respetivos projetos, na fase de desenvolvimento da ideia de negócio. O acesso às oficinas ocorre mediante o portal do projeto, em <https://startup.alentejo.pt/academia>.

Artigo 5.º

Critérios de Elegibilidade dos Projetos

1. No SMARTCITY FRAMEWORK serão elegíveis os projetos que apresentem soluções de base tecnológica que respondam às necessidades de serviços, de análises e de conhecimento relativamente aos ambientes de cidades inteligentes da região Alentejo, que sejam passíveis de prototipagem.
2. Os projetos submetidos a concurso deverão corresponder a intenções reais de implementação.
3. Não podem ser submetidos a concurso projetos que tenham sido premiados ou estejam sob avaliação em outros concursos de ideias ou afins, cujos prémios tenham como objetivo o financiamento da constituição da empresa.

ARTIGO 6.º

SMARTCITY FRAMEWORK e Prémios

1. Os projetos candidatos serão sujeitos a uma avaliação por parte do júri, constituído de acordo com o Artigo 7.º.
2. O júri, avaliará as ideias e procederá à deliberação e atribuição dos prémios aos melhores projetos.
3. Os critérios de avaliação e os respetivos pesos para a avaliação dos projetos no SMARTCITY FRAMEWORK constam na Grelha de Avaliação anexa a este regulamento (Anexo I).

Cofinanciado por:





4. Aos melhores projetos podem ser atribuídas bolsas, no valor mensal de 700,00€, no máximo de três meses, para o desenvolvimento do projeto/ideia de negócio. Estas bolsas apenas poderão ser atribuídas aos empreendedores com residência fiscal na região Alentejo e que não tenham outras fontes de rendimento.
5. Os melhores projetos terão a possibilidade de aceder a ações de capacitação para acompanhamento e desenvolvimento da ideia, a apoio técnico à aceleração, consolidação e aplicação das soluções no contexto do Laboratório Vivo para a Descarbonização de Évora.
6. O júri poderá ainda atribuir menções honrosas.
7. O Júri do SMARTCITY FRAMEWORK terá o direito de não atribuir qualquer Prémio quando considere que as candidaturas apresentadas não satisfazem os requisitos fixados neste Regulamento ou, em geral, que não possuem mérito suficiente para a atribuição de prémio, o que fará por deliberação tomada por maioria simples dos votos expressos.
8. A todos os promotores será emitido, pelas entidades coordenadoras, um certificado de participação.

ARTIGO 7.º

Júri

1. O Júri integrará um representante de cada uma das seguintes entidades:
 - a) Um representante da ADRAL (que preside o júri);
 - b) Um representante do PACT;
 - c) Um representante da empresa DECSIS - Sistemas de Informação.
2. Os elementos do júri estão impedidos de participar no presente SMARTCITY FRAMEWORK.
3. Da decisão final do júri não cabe recurso, o mesmo sucedendo quanto às decisões de admissão ou exclusão de candidaturas.

ARTIGO 8.º

Confidencialidade

1. Em relação aos melhores projetos do SMARTCITY FRAMEWORK, assim como os empreendedores que recebam uma bolsa SMARTCITY FRAMEWORK, as entidades organizadoras (ADRAL e PACT) reservam-se o direito de difundir as características gerais dos projetos, assim como a identificação dos seus promotores.
2. Relativamente aos projetos não premiados, as entidades organizadoras comprometem-se a guardar confidencialidade sobre os mesmos.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, cabe aos concorrentes efetuar a salvaguarda atempada, e pelos meios que repute de adequados, dos seus projetos/ideias.

Cofinanciado por:





ARTIGO 9.º

Disposições Finais

1. A participação no SMARTCITY FRAMEWORK pressupõe e significa a integral compreensão e aceitação dos termos e condições do presente Regulamento.
2. As entidades organizadoras reservam-se o direito de, a todo o tempo, modificar o presente Regulamento, bem como a composição do júri, por motivos de força maior. Qualquer alteração será considerada aplicável a partir da data da sua publicação no Portal Startup LABWARE.
3. O SMARTCITY FRAMEWORK será publicitado e encontra-se disponível para consulta no portal do projeto Startup LABWARE.
4. O SMARTCITY FRAMEWORK rege-se pela lei portuguesa e para a resolução de quaisquer litígios dele emergentes serão competentes, no que por lei for disponível, os Tribunais da Comarca de Évora.

ARTIGO 10.º

Informações

Pedidos de esclarecimento acerca deste Regulamento ou outras questões relacionadas com o SMARTCITY FRAMEWORK (processo de candidatura, as condições de elegibilidade das candidaturas, a sua apresentação e os procedimentos de avaliação) e as restantes atividades supramencionadas, deverão ser remetidos para as entidades coordenadoras, referidas no Artigo 1º deste Regulamento, através dos seguintes pontos de contacto:

- Contacto telefónico: (+351) 266 769 150 (ADRAL)
- Contacto telefónico: (+351) 924 396 890 (PACT)
- Email: carmen.caetano@adral.pt

Cofinanciado por:





ANEXO I

GRELHA DE AVALIAÇÃO

A Grelha de Avaliação seguinte deve ser preenchida numa escala percentual, cujo valor final deve ser ponderado pelos diferentes pesos de cada item

Parâmetro	Peso
Funcionalidade	20
Tecnologia	15
Inovação	15
Impacto	10
Prototipagem	10
Escalabilidade e replicação	10
Equipa do projeto	10
Avaliação global da equipa e do projeto	10
Total	100

Cofinanciado por:

